



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

**EDITAL Nº 1/2013-UFOPA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**  
**Publicado no DOU em 01/11/2013.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e Portaria Interministerial nº 47, de 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluindo suas alterações; e com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como mediante as condições estabelecidas neste edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro de pessoal desta Universidade.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso destina-se a preencher vagas para os cargos de níveis de classificação **D** (nível médio) e **E** (nível superior), integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente da UFOPA, com sede e foro na cidade de Santarém, Pará.

1.2 O concurso será regido por este edital, pelos dispositivos legais citados em seu preâmbulo e pela legislação vigente aplicável, e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

1.3 A UFOPA e a FADESP são responsáveis pela coordenação e publicação do edital e de outros editais e avisos relativos a este concurso, ficando as nomeações dos candidatos aprovados a cargo da UFOPA.

1.4 Os vencimentos básicos dos cargos de nível de classificação **D** e de nível de classificação **E** são a seguir especificados:

a) nível de classificação **D**: R\$ 1.912,99 (mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

b) nível de classificação **E**: R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude de especificação do cargo, podendo ser cumprida nos turnos diurno ou noturno, de acordo com as necessidades institucionais e o interesse público, devidamente oficializado pela Instituição.

1.6 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados e a descrição sumária das atividades encontram-se fixados no anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)) e da UFOPA ([www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)).

1.7 Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos encontram-se discriminados no anexo II deste edital, disponível no endereço eletrônico da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)) e da UFOPA ([www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)).

1.8 O concurso será realizado nos municípios de Santarém, Oriximiná, Juruti e Óbidos.

1.9 Será ofertado um total de **160 (cento e sessenta)** vagas, com reserva de **10 (dez)** vagas à pessoa com deficiência (Pcd), para provimento de **44 (quarenta e quatro)** cargos de níveis **D** e **E** do quadro de pessoal da UFOPA, em Santarém, Oriximiná, Óbidos, Juruti, Alenquer e



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

Itaituba. Os cargos disponíveis, o número de vagas ofertadas e as localidades para onde essas vagas são destinadas constam dos quadros 1 e 2, a seguir:

**Quadro 1 – Cargos de Nível de Classificação D**

<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Reserva para Pcd</b>	<b>Localidade</b>
Assistente em Administração	80	8	Santarém
	1	-	Oriximiná
	1	-	Juruti
	1	-	Óbidos
Técnico de Laboratório/Área: Química	1	-	Santarém
	1	-	Oriximiná
Técnico de Laboratório/Área: Física	1	-	Santarém
Técnico de Laboratório/Área: Biologia	2	-	Santarém
	1	-	Oriximiná
Técnico de Laboratório/Área: Biodiagnóstico	1	-	Santarém
Técnico de Laboratório/Área: Biotecnologia Vegetal	1	-	Santarém
Técnico de Laboratório/Área: Construção Naval	1	-	Santarém
Técnico de Laboratório/Área: Morfofisiologia Animal	1	-	Santarém
Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas	1	-	Santarém
Técnico de Laboratório/Área: Recursos Pesqueiros	1	-	Santarém
Técnico de Tecnologia da Informação	5	1	Santarém
	1	-	Oriximiná
	1	-	Juruti
	1	-	Óbidos
Técnico em Agropecuária	1	-	Santarém
Técnico em Contabilidade	1	-	Santarém
Técnico em Edificação	1	-	Santarém
Técnico em Eletrotécnica	1	-	Santarém
Técnico em Refrigeração	1	-	Santarém
Técnico em Saneamento	1	-	Santarém
Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	Santarém
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	1	-	Santarém
	111		

**Quadro 2 – Cargos de Nível de Classificação E**

<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Reserva para Pcd</b>	<b>Localidade</b>
Administrador	4	-	Santarém
	1		Alenquer



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

	1		Juruti
Analista de Tecnologia da Informação	6	1	Santarém
Arquiteto e Urbanista	1	-	Santarém
Arquivista	1	-	Santarém
Assistente Social	1	-	Santarém
Bibliotecário-Documentalista	2	-	Santarém
	1		Itaituba
	1	-	Juruti
Contador	1	-	Santarém
Engenheiro Agrônomo	1	-	Santarém
Engenheiro/Área: Ambiental	1	-	Santarém
Engenheiro/Área: Sanitarista	1	-	Santarém
Engenheiro/Área: Eletricista	1	-	Santarém
Engenheiro/Área: Civil	1	-	Santarém
Estatístico	1	-	Santarém
Farmacêutico-Bioquímico	1	-	Santarém
Jornalista	1		Santarém
Médico Veterinário	1	-	Oriximiná
Nutricionista	1	-	Santarém
Pedagogo	1	-	Santarém
Programador Visual	1	-	Santarém
Psicólogo	1	-	Santarém
Publicitário	1	-	Santarém
Relações Públicas	1	-	Santarém
Secretário Executivo	4	-	Santarém
	1	-	Oriximiná
	1	-	Juruti
	1	-	Óbidos
Técnico em Assuntos Educacionais	4	-	Santarém
	1	-	Oriximiná
	1	-	Juruti
	1	-	Óbidos
	49		

**2 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1 Ao candidato portador de deficiência, amparado pelo disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de inscrever-se no concurso público, em



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.2 Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10 % (dez por cento) serão providos na forma do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 6.944/2009 e do Decreto nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser convertido no primeiro número inteiro subsequente, desde que esse número não ultrapasse o quantitativo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

2.4 Não se aplica a reserva de vagas de que trata o subitem 2.2 deste edital aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 5 (cinco).

2.5 O candidato portador de deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização das provas.

2.6 As pessoas com deficiência deverão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no sítio da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)), no período de inscrição relacionado no subitem 4.2.1 deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99) e enviá-los pelos Correios, por meio de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso em Belém – FADESP (Documentos PcD - Concurso para Cargos Técnico-Administrativos da UFOPA), Rua Augusto Corrêa, s/nº, Câmpus Universitário da UFPA, Guamá, Belém, Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

2.7 O laudo médico apresentado se destinará exclusivamente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

2.8 O candidato portador de deficiência que não informar, no formulário de inscrição, a sua condição estará sujeito a não receber tratamento especial no dia de realização da prova.

2.9 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.10 O candidato aprovado será convocado a comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como às prováveis causas da deficiência. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004.

2.11 A não observância do disposto no subitem 2.9 deste edital, no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas ou à reprovação na perícia médica, implicará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.12 Caso a Junta Médica Oficial da UFOPA conclua pela incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

2.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens. A primeira, com a classificação de todos os candidatos; a segunda, somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

2.14 As vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação para os cargos pertinentes.

2.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições dos subitens correlatos anteriores implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

2.16 Após a investidura no cargo, a deficiência do candidato não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, na forma da legislação vigente.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

3.5 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico pré-admissional, sob a responsabilidade da UFOPA.

3.7 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital.

3.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.9 A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

### **4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Da isenção da taxa de inscrição**

4.1.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br), **das 14 horas do dia 01 de novembro até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2013**, observado o horário de Santarém/PA.

4.1.2 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

4.1.3 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

4.1.4 A UFOPA, por meio da FADESP, deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10,



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

4.1.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.6 A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia **21 de novembro de 2013**, via internet, no endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br).

4.1.7 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **3 de dezembro de 2013**, observado o disposto no subitem 4.3.3 deste edital.

#### **4.2 Da inscrição**

4.2.1 As inscrições serão realizadas via internet, no período **das 14 horas do dia 01 de novembro de 2013 até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2013**, observado o horário de Santarém/PA, no endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br).

4.2.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2.4 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br) e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do formulário de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão.

4.2.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente, de modo que dele constem informações exatas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.2.6 O candidato só poderá inscrever-se em um único cargo, de acordo com o disposto nos quadros 1 e 2 do subitem 1.9 deste edital.

4.2.7 Após a efetivação da inscrição, serão permitidas alterações somente de dados cadastrais, se justificadamente indispensáveis.

4.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. A FADESP e a UFOPA se eximem de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas tempestivamente por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.9 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

#### **4.3 Do pagamento da taxa**

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, deverá ser feito até o dia **3 de dezembro de 2013**.

4.3.2 O valor da taxa de inscrição para os cargos de nível de classificação **D** será de R\$ 60,00 (sessenta reais) e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de classificação **E**.

4.3.3 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, cabendo a responsabilidade pela devolução à FADESP e à UFOPA.

#### **4.5 Da impressão do cartão de inscrição**

4.5.1 Os candidatos deverão imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico [www.fadesp.ufpa.br](http://www.fadesp.ufpa.br), a partir de **14 horas do dia 6 de dezembro 2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de inscrição, constarão o local e a data e horário de realização das provas.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

4.5.3 No dia das provas, o cartão de inscrição deverá ser apresentado no local onde realizará a prova.

## 5 DAS PROVAS

5.1 A composição das provas do concurso com as respectivas pontuações e caráter estão descritas nos quadros a seguir:

**Quadro 3: Prova para cargos de Nível de Classificação D:** Assistente em Administração; Técnico em Laboratório/Áreas: Análises Clínicas, Biologia, Bodiagnóstico, Biotecnologia Vegetal, Construção Naval, Física, Morfofisiologia Animal, Química, Recursos Pesqueiros; Técnico em Agropecuária, Contabilidade, Edificações, Eletrotécnica, Refrigeração, Saneamento, Segurança do Trabalho; e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

Prova	Tipo	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatório e classificatório
Noções de Informática		5	2	10	
Legislação		5	2	10	
Raciocínio Lógico		5	2	10	
Conhecimentos Específicos		25	2	40	
<b>Total</b>		<b>50</b>		<b>100</b>	

**Quadro 4: Prova para cargo de Nível de Classificação D:** Técnico em Tecnologia da Informação.

Prova	Tipo	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatório e classificatório
Legislação		5	2	10	
Raciocínio Lógico		5	2	10	
Conhecimentos Específicos		30	2	60	
<b>Total</b>		<b>50</b>		<b>100</b>	

**Quadro 5: Prova para cargos de Nível de Classificação E:** Administrador, Arquiteto e Urbanista, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Engenheiro Agrônomo; Engenheiro/Áreas: Ambiental, Civil, Eletricista e Sanitarista; Estatístico, Farmacêutico-Bioquímico, Jornalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Programador Visual, Psicólogo, Publicitário, Relações Públicas, Secretário Executivo e Técnico em Assuntos Educacionais.

Prova	Tipo	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatório e classificatório
Noções de Informática		5	2	10	
Legislação		5	2	10	
Meio Ambiente		5	2	10	
Conhecimentos Específicos		25	2	40	
<b>Total</b>		<b>50</b>		<b>100</b>	



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

**Quadro 6: Provas para cargo de níveis de classificação E: Analista de Tecnologia de Informação.**

Prova	Tipo	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatório e classificatório
Legislação		5	2	10	
Meio Ambiente		5	2	10	
Conhecimentos Específicos		30	2	60	
<b>Total</b>		<b>50</b>		<b>100</b>	

5.2 As provas serão realizadas nos municípios de Santarém, Oriximiná, Juruti e Óbidos, no dia **15 de dezembro de 2013, das 8 horas às 12 horas**, observado o horário de Santarém. As provas para os Câmpus de Alenquer e Itaituba serão realizadas no município de Santarém.

5.3 Nos dias das provas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, **tinta preta ou azul**.

5.4 Cada questão das provas objetivas valerá 2,00 (dois) pontos e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D). O candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.5 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente um dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da resposta.

5.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

5.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.8 **No dia da realização das provas**, os candidatos deverão **comparecer ao local definido com 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição juntamente com um original de documento de identidade com fotografia, conforme estabelecido no subitem 5.9 deste edital**. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

5.9 A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de





**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto, modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.9 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

5.13 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.14 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem utilização de telefones, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

5.15 Não será permitida a entrada e/ou permanência, no local do exame, de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato e será considerado como tentativa de fraude.

5.16 Não haverá, sob hipótese alguma:

5.16.1 prova de segunda chamada;

5.16.2 revisão de provas;

5.16.3 vista de qualquer uma das provas.

5.17 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.18 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

5.19 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

5.20 O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.22 O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

5.23 A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.24 A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

5.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

- b) no ambiente de provas, estiver portando armas;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

5.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

5.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.28 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), segundo o item 2 deste Edital, se sua deficiência impossibilitar a marcação.

5.29 Em caráter excepcional poderão ser aplicadas as provas objetivas em hospital para o candidato que comprovadamente apresentar à Comissão Organizadora do concurso público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas, atestado fornecido por médico, com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento ao local definido no cartão de inscrição.

5.30 Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala deverão nela permanecer até que todos da sala concluem a prova.

5.31 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as regras do edital e o seu cartão de inscrição.

5.32 O candidato deverá devolver, no dia das provas, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

5.33 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

6.1 Todos os candidatos terão seus cartões-respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

6.2 Para não ser eliminado na prova objetiva, o candidato deverá obter um total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

6.3 O candidato que obtiver um total de pontos inferior ao mencionado no subitem 6.2 será eliminado do concurso.

6.4 Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário estabelecido para a realização da prova.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate no total de pontos da prova objetiva, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir, que:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de língua portuguesa;
- d) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de raciocínio lógico, quando for o caso;
- e) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de noções de informática, quando for o caso;
- f) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de meio ambiente, quando for o caso;
- g) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de legislação;
- h) for mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e o resultado final do concurso.

8.2 Os recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos de forma *on-line* (via internet), na página específica deste concurso, no endereço eletrônico da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)), conforme instruções disponíveis nessa página, dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2 deste edital, até às 17 horas do último dia do prazo constante do subitem 8.2, considerando-se o horário da cidade de Santarém/PA.

8.6 O recurso não terá efeito suspensivo, e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

8.7 A FADESP é a instância final para recurso.

8.8 A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato, pela internet, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br) e [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br), obedecida a classificação nas provas em ordem decrescente de pontuação, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009 e seu anexo II.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

**10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

10.1 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no *Diário Oficial da União*, prorrogável a critério da Instituição, por igual período, conforme previsto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, bem como divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

11.3 O candidato poderá obter informações sobre o concurso público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

11.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Essas informações constam do cartão de inscrição do candidato.

11.5 A aptidão psicológica e mental para investidura no cargo será comprovada por meio de laudo expedido por médicos indicados pela UFOPA.

11.6 Para comprovação das exigências contidas no item 3 deste edital, os aprovados deverão apresentar certidões dos órgãos públicos no prazo de validade.

11.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na FADESP, enquanto estiver participando do concurso, e na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP/UFOPA), se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.8 A FADESP e a UFOPA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

11.9 A FADESP e a UFOPA não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente concurso público, bem como a comissão do concurso público não aprova, não fornecerá e não recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

11.10 A UFOPA reserva-se o direito de proceder às nomeações, segundo a ordem decrescente da classificação final, dentro do número de vagas oferecido para cada cargo, no prazo de validade do concurso, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, dentro do número permitido em legislação vigente.

11.11 Na inexistência de candidatos aprovados ou inscritos para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou se não houver candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a UFOPA poderá nomear candidatos classificados em concursos congêneres realizados por outras instituições federais de ensino, desde que com expressa autorização e dentro do prazo de validade, ou, ainda, remanejar candidatos classificados para localidades diversas da escolhida no ato da inscrição.

11.12 A UFOPA poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados, mas não classificados no número de vagas previsto neste edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras instituições federais de ensino, de acordo com a Decisão nº 212/1998 TCU – Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário.

11.13 A UFOPA poderá proceder à nova distribuição de vagas, nomeando candidatos aprovados com lotação nos Câmpus de Oriximiná, Monte Alegre, Itaituba, Alenquer, Óbidos e Juruti.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

11.14 Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

11.15 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

11.16 O candidato nomeado para os cargos deste concurso deverá permanecer na localidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outro tipo de deslocamento, que não sejam de interesse da Administração, antes de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e no local de lotação.

11.17 Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a UFOPA.

11.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**  
Reitor Pro Tempore da UFOPA